



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, Documento de Formalização de demanda — DFD, para a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA, CONFORME CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120250002-025754, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA.**

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA
REQUISITANTE**

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria Mun. De Educação, Cult., Desporto e Lazer
Responsável pela demanda	Edineia Ferreira Brito

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de instrumentos musicais destinados à Fanfarra Municipal, conforme Plano de Ação nº 30882120250002-025754, visando fortalecer as atividades culturais desenvolvidas pelo Município de Piçarra.

A Fanfarra Municipal desempenha importante papel na promoção da cultura, integração social e desenvolvimento artístico dos estudantes e demais participantes das atividades culturais promovidas pelo Município, contribuindo para o fortalecimento das manifestações culturais locais e para a valorização das ações educacionais e comunitárias.

A aquisição dos instrumentos faz-se necessária em razão da insuficiência e desgaste natural dos equipamentos atualmente disponíveis, comprometendo a adequada realização dos ensaios, apresentações e demais atividades desenvolvidas pela fanfarra.

A contratação visa garantir:

1. O fortalecimento das atividades culturais promovidas pelo Município;
2. A ampliação da participação de crianças, adolescentes e jovens em atividades musicais e culturais;
3. A melhoria da qualidade das apresentações da Fanfarra Municipal;
4. A preservação e incentivo às manifestações culturais locais;



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA

5. O adequado atendimento das ações previstas no Plano de Ação nº 30882120250002-025754;
6. A disponibilização de instrumentos adequados para os integrantes da fanfarra.

Diante da relevância cultural, social e educacional da Fanfarra Municipal, torna-se necessária a aquisição dos instrumentos musicais especificados nesta demanda.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação pretendida espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Estruturação adequada da Fanfarra Municipal;
2. Melhoria da qualidade dos ensaios e apresentações;
3. Ampliação da participação dos alunos e integrantes das atividades culturais;
4. Incentivo à formação musical e artística;
5. Fortalecimento das ações culturais promovidas pelo Município;
6. Cumprimento das metas previstas no Plano de Ação nº 30882120250002-025754;
7. Maior conservação e padronização dos instrumentos utilizados pela fanfarra;
8. Promoção da inclusão social por meio da cultura.

4. PERÍODO

A validade e eficácia legal inicia-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2026.

O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor estimado da contratação permaneça dentro do limite legal vigente para contratação direta por dispensa em razão do valor.

A solução consiste na aquisição dos instrumentos musicais destinados à Fanfarra Municipal, conforme especificações constantes da Solicitação de Despesa nº 20260512001.

6. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 1212.133920019.2.147 Manutenção do Departamento de Cultura, Classificação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA

econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será exercida pela servidora:

Fiscal de Contrato: VALDECINA DE OLIVEIRA

Portaria PMPI/GAB nº 124/2025

Compete à fiscal acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete da prefeita para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Administração, bem como às necessidades da área requisitante:

➤ **APROVO A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO**

2. Encaminhe-se à Coordenação de Compras para providenciar a Pesquisa de Preços e posteriormente para Secretaria de Finanças, para informar a Previsão de Disponibilidade Financeira.

MARIA MICILENE DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm e Finanças

Piçarra - PA, de 12 de Maio de 2026.

EDINEIA FERREIRA BRITO
Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer